



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO


Vila Pavão - ES, 23 de fevereiro de 2023.

Assunto: Modificação no Projeto de Lei nº 1.447/2023.

Pelo presente, solicitamos alteração no Projeto de Lei nº 1.447/2023, referente a contratação de serviços técnicos especializados de caráter multidisciplinar para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de Engenharia e/ou Arquitetura acompanhados de memoriais e orçamentos.

À vista disso, esta alteração se faz necessária pelo motivo da Planilha Orçamentaria dos Serviços trazer casas decimais a mais em alguns itens onde o valor de 0,02 (dois centavos), não foi embutido no valor dos pedidos dos memorandos iniciais. Dessa forma, solicitamos a correção do Projeto de lei para alteração do valor para **R\$ 268.132,35** (duzentos e sessenta e oito mil cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

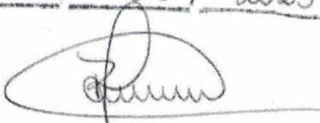
Atenciosamente,


SIGRID BERGER
Diretora de Convênio
Decreto nº 1.709/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.447/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado Ativo
em 07 / 02 / 2023


Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 268.132,33 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos), para contratação de empresa especializada em elaboração de projetos técnicos, com a seguinte classificação:

120120 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

120 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

22 – Indústria

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.201 – Projetos de Engenharia

33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica _____ R\$ 268.132,33

Fonte de Recurso

175900000000 – Recursos vinculados a Fundos _____ R\$ 268.132,33

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

Cancelamento parcial da seguinte dotação:

09999999 – Reserva de contingência

099 – Reserva de contingência

99 – Reserva de contingência

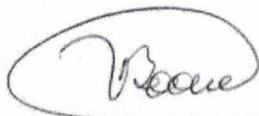
999 – Reserva de contingência

9999 – Reserva de contingência

9.999 – Reserva de contingência

99999900000 – Reserva de contingência _____ R\$ 268.132,33

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.438, de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

No dia 24 de Janeiro de 2023 foi solicitado a abertura do Crédito Especial que foi aprovado mediante a Lei nº 1.447/2023 referente a este mesmo processo que segue.

Mediante a solicitação da **Diretora de Convênio**, Senhora **SIGRID BERGE**, que menciona que os valores informados no memorando inicial estão incorretos e que precisa ser alterados, para prosseguir, se faz necessário a aprovação de uma nova Lei, segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos técnicos, solicitado nos memorandos nº 08/2023 e nº 02/2023 sob os protocolos nº 0138/2023 e nº 022/2023, expedido pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Senhor **THIAGO DIAS BERLESE**.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para alteração do Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 23 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente.



GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 020532/O-9